



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1350

Ji-Paraná (RO), 13 de junho de 2012

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 05

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-5691-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em limpeza, desinfecção e conservação do HMJP, UBS Km 05 e Complexo de Saúde Padre Romano

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Presencial sob o nº 006/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 132/SEMUSA/AJUR/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 8666/93 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 17417/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor II, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 198/12/SEMAD e 280/12/ SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 25h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Izabel Kelly Pereira Luna Corradi**, empossada no Serviço Público Municipal em 17 de junho de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17418/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Merendeira, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 199/12/SEMAD e 283/12/ SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Merendeira**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Kléssia Rocha de Souza**, empossada no Serviço Público Municipal em 09 de dezembro de 2008, através do Decreto nº 12684/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17419/GAB/PMJP/2012

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores José Antonio Urresti Orsi e Adélia Lemes Pompeu da Silva.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do ofício nº 842/2012 – PJJ, formulado pela 1ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná, solicitando a abertura de procedimento disciplinar para apurar fatos verificados no Hospital Municipal, em relação à conduta do Médico José Antonio Urresti Orsi,

Considerando tratar-se de conduta que fere os princípios norteadores desta administração municipal, principalmente em relação aos cuidados com a saúde dos munícipes jiparanaenses, que merecem todo nosso respeito e atenção, e

Considerando que as ocorrências são extremamente graves por tratar-se da saúde e da vida de nossos cidadãos, que esperam da Secretaria de Saúde do Município atenção redobrada ao atendê-lo,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **José Antonio Urresti Orsi**, matrícula nº 12350, e **Adélia Lemes Pompeu da Silva**, matrícula nº 12290, objetivando a completa apuração dos fatos constantes nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17420/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

646	02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde	10.305.1021.2073.1004	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	24.500,00
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros			

2	Recursos de Outras Fontes - Exercício				
---	---------------------------------------	--	--	--	--

010	141	Campanha de Vacinação			
-----	-----	-----------------------	--	--	--

Poliomielite - SUS					
--------------------	--	--	--	--	--

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

644	02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde	10.305.1021.2073.1004	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-9.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo			
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício				

Corrente					
----------	--	--	--	--	--

Poliomielite - SUS	010	141	Campanha de Vacinação		
--------------------	-----	-----	-----------------------	--	--

645	10.305.1021.2073.1004	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-2.000,00		
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros			

- Pessoa Física	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			
-----------------	---	---------------------------------------	--	--	--

Corrente	010	141	Campanha de Vacinação		
----------	-----	-----	-----------------------	--	--

Poliomielite - SUS					
647	10.305.1021.2073.1004	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-13.500,00		
3.3.90.95.00		Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			

2	Recursos de Outras Fontes - Exercício				
---	---------------------------------------	--	--	--	--

Corrente	010	141	Campanha de Vacinação		
----------	-----	-----	-----------------------	--	--

Poliomielite - SUS					
--------------------	--	--	--	--	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17421/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 179.096,14** (cento e setenta e nove mil e noventa e seis reais e quatorze centavos), para reforço das dotações vigentes:

DE OBRAS	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.			
----------	----------	-----------------------------	--	--	--

833	15.122.2008.2034.0017	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp	139.096,14		
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições			

2	Recursos de Outras Fontes - Exercício				
---	---------------------------------------	--	--	--	--

002	969	CONV.N.º157/PCN/09 - Pavim. Blocos Concretos			
-----	-----	--	--	--	--

VIÇOS PÚBLICOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
----------------	----------	---	--	--	--

263	15.451.1011.1045.1045	Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins	40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
002	001	Recursos Próprios do Município			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

VIÇOS PÚBLICOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
----------------	----------	---	--	--	--

261	15.451.1011.1045.1045	Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins	-40.000,00		
3.3.90.30.00		Material de Consumo			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
002	001	Recursos Próprios do Município			

280	26.782.1011.1041.1041	Constr. Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte R	-139.096,14		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações			
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício				

Corrente	002	969	CONV.N.º 157/PCN/09 - Pavim. Blocos Concretos		
----------	-----	-----	---	--	--

--	--	--	--	--	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17422/GAB/PMJP/2012

Aprova a Resolução nº 02/CMAS/2012, e nomeia Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2012/2014.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1961, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando solicitação contida nos Ofícios nº 018 e 019/CMAS/2012,

Considerando o teor da Resolução nº 002/CMAS/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 002/CMAS/2012, que dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, estabelecidas em Assembléia Geral Extraordinária n. 120, realizada no dia 16 de maio de 2012.

Art. 2º Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2012/2014, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

§1º Órgãos do Governo Municipal:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ynaiah Cristina Cremonese
Suplente: Adriana Cristina Pereira de Oliveira

Titular: Lidiane Tanazildo da Costa
Suplente: Tatiane Sene Campos
II. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Suzana Rocha de Souza
Suplente: Nilza Alves Trindade

III. Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Ana Pereira do Nascimento
Suplente: Maurino Nobre do Nascimento

IV. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francineide Soares Choma
Suplente: Liane de Oliveira Mota

V. Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Allan Carlos dos Santos
Suplente: Regina Marta Rios

§2º Órgãos da Sociedade Civil:

I. Representantes de Entidades de Usuários no âmbito municipal
Titular: Verênicia Alencar de Souza Paulino
Suplente: Adão Elias Pereira

Titular: Manoel Francisco Nunes
Suplente: Aparecida Maria de Jesus Moreira

II. Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social, no âmbito municipal:

a) Espaço Sonho Meu - JiCred
Titular: Angelita F. Barboza Nogueira
Suplente: Glória Maria Paula da Silva Mattara

b) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Maria José da Silva
Suplente: Tatiane Mendes Ferreira

c) ASDEFAL – Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal
Titular: Gilson Prates da Silva
Suplente: Adelino Rodrigues da Silva

d) CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral

Titular: Natanael Luiz Dias de Sene
Suplente: Lucinéia Iraides de Souza

III. Representantes de Profissionais da Área de Assistência Social no âmbito municipal

Titular: Larissa Souza dos Santos
Suplente: Marilene Belmira Momo da Cruz

Titular: Paula Cristina Gomes
Suplente: Margarete Aparecida Porto

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do presente decreto, como se nele estivesse transcrito, a Resolução nº 002/CMAS/2012.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 14527/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO - Tel.: 3416-4188.
Av. Marechal Rondon nº 1380 Centro de Ji-Paraná
Email: cmasjiparana@yahoo.com.br



Resolução 002/CMAS/12

Ji – Paraná, 17 de Maio de 2012.

Dispõe sobre as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 120 realizado dia 16 de Maio de 2012.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 e artigo 11 e Lei Municipal nº 1961/2009, do Regimento Interno vigente em reunião Extraordinária realizada no dia 16 de Maio de 2012 DELIBERA:

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 16 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO: O disposto no Art.03 do Regimento Interno Vigente deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros e suas respectivas representatividades para compor este conselho, conforme relacionados abaixo:

§ 1º Representantes Governamentais:

À Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Ynaiah Cristina Cremonese
Suplente: Adriana Cristina Pereira de Oliveira

Titular: Lidiane Tanazildo da Costa
Suplente: Tatiane Sene Campos

À Secretária Municipal de Educação;

Titular: Suzana Rocha de Souza
Suplente: Nilza Alves Trindade

À Secretária Municipal de Esporte;

Titular: Ana Pereira do Nascimento
Suplente: Maurino Nobre do Nascimento

À Secretária Municipal de Saúde;

Titular: Francineide Soares Chomma
Suplente: Liane de Oliveira Mota

À Secretária Municipal de Fazenda;

Titular: Allan Carlos dos Santos
Suplente: Regina Marta Rios

§ 2º Representantes das Entidades:

Espaço Sonho Meu – Jicred;

Titular: Angelita Farias Barboza Nogueira.
Suplente: Glória Maria Paula da Silva Mattara.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Titular: Maria José da Silva.
Suplente: Tatiane Mendes Ferreira.

ASDEFAL – Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia;

Titular: Gilson Prates da Silva
Suplente: Adelino Rodrigues da Silva.

CADI – Centro (de Assistência e Desenvolvimento Integral);

Titular: Natanael Luiz Dias de Sene;
Suplente: Lucinéia Iraides de Souza.

§ 3º Representantes dos Profissionais:

Titular: Larissa Souza dos Santos.
Suplente: Marilene Belmira Momo da Cruz.

Titular: Paula Cristina Gomes.
Suplente: Margarete Aparecida Porto

§ 4º Representantes dos Usuários:

Titular: Verênicia Alencar de Souza Paulino;
Suplente: Adão Elias Pereira.

Titular: Manoel Francisco Nunes
Suplente: Aparecida Maria de Jesus Moreira.

Publique – se
Registre – se

Lidiane T. da Costa
Lidiane Tanazildo da Costa
PRESIDENTE DO CMAS

DECRETO N.17423/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.830,75** (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
819	13.392.1023.1138.1138	Manutenção	
Teatro Municipal	24.830,75		
Permanente	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Teatro	002	707	Conv. 089/PGE/2012 - Equip

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.2002.2006.3306	MANUTENÇÃO	
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - G	-24.830,75		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
cípio	002	001	Recursos Próprios do Muni-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17424/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
DE EDUCAÇÃO	88	12.122.2005.2028.2028	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - SEMED	26.000,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
com 25% Educação	012	013	Recurso Próprio sem vínculo

	02 05 05	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	
MUN. DE EDUCAÇÃO	247	12.122.2006.2026.2026	Manutenção das
Atividades do Conselho Municipal de Educação	35.500,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
cação Básica	012	043	Recurso Próprio 25% - Edu-

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
DE EDUCAÇÃO	124	12.364.1003.2112.2112	FOPAG - Mant.
da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil	-26.000,00		
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
com 25% Educação	012	013	Recurso Próprio sem vínculo

	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
ENSINO FUNDAMENTAL	222	12.361.1003.2021.2021	Recuperação e
Reforma de Unidades Escolares	-35.500,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
cação Básica	012	043	Recurso Próprio 25% - Edu-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17425/GAB/PMJP/2012

Exonera Lucinéia Moreira Souza, do cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do

Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 254/SEMAS/2012,

Art. 1º Fica exonerada **Lucinéia Moreira Souza**, do cargo em comissão de **Berçarista do Abrigo Municipal**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17426/GAB/PMJP/2012

Exonera José Francimilton Duarte, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 112/SEMOSP/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Francimilton Duarte**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17427/GAB/PMJP/2012

Nomeia Débora Barroso de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 254/SEMAS/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Débora Barroso de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista do Abrigo Municipal**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17428/GAB/PMJP/2012

Nomeia Gervasio Lopes Batista, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 112/SEMOSP/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gervasio Lopes Batista**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17429/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 83/CPPAD/PMJP/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar atuado em face do indiciado revel **Remberito Javier Chavarria Ponce**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17430/GAB/PMJP/2012

Corrige erro material cometido no Decreto nº 17356/GAB/PMJP/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido quanto à data do Decreto nº 17356/GAB/PMJP/2012, que declarou a vacância do cargo efetivo de Professor II, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Shirlei Cristina Cruz de Vargas Vizelli,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido quanto a data do Decreto n. 17356/GAB/PMJP/2012:

Onde se lê: *Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de maio de 2012.*
Leia-se: *Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2012.*

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 17356/GAB/PMJP/2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17431/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 259.000,00** (duzentos e cinquenta e nove

mil reais), para reforço das dotações vigentes:

ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO	9.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
SERVIÇOS PÚBLICOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E	26.782.1011.1041.1041	Constr. Paviment.	240.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
AGRICULTURA	02 07 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE	20.605.1010.2032.2032	Apoio ao Feirão	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros			
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO	-1.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
SEMAD	04.122.2004.2012.3112	F O P A G -			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens			
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
SERVIÇOS PÚBLICOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E	15.451.1011.1045.1045	Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins	-50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas	26.782.1011.2036.2036	Manutenção			-30.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
Conserv. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais	26.782.1011.2038.2038	Manut. Recup.			-50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
Conserv. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais	26.782.1011.2038.2038	Manut. Recup.			-20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros			
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
Reforma de Pontilhão e Bueiros	26.782.1011.2039.2039	Manutenção de			-40.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
Reforma de Pontilhão e Bueiros	26.782.1011.2039.2039	Manutenção de			-50.000,00

- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros			
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
AGRICULTURA	02 07 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE	18.541.1010.1036.1036	Recuperação das	-10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros			
- Pessoa Física	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17432/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre alterações no Decreto n. 16771/GAB/PMJP/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 0171/SEMFAZ/PMJP/12, que solicita exclusão e inclusão de membro para integrar a equipe designada para atuar nos procedimentos de Triagem, Levantamentos, Emissão de Certidão de Dívida Ativa, Ajuizamento e Recuperação Fiscal, dos débitos inscritos em Dívida Ativa,

Considerando a necessidade de ajuizar a dívida ativa do exercício fiscal de 2011, e

Considerando o grande volume de trabalho ainda a ser realizado,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída da equipe, para atuar nos procedimentos de Triagem, Levantamentos, Emissão de Certidão de Dívida Ativa, Ajuizamento e Recuperação Fiscal, dos débitos inscritos em Dívida Ativa, a servidora **Dalila Ferreira da Silva**.

Art. 2º Fica designada a servidora **Aiquissa Mônica Pereira Campos** para integrar a equipe, para atuar nos procedimentos de Triagem, Levantamentos, Emissão de Certidão de Dívida Ativa, Ajuizamento e Recuperação Fiscal, dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 3º Em razão da exclusão e inclusão ora procedida, a equipe passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Presidente: Dheime Sandra de Matos;
II – Secretária: Regina Marta Rios;
III – Apoio Técnico: Elianete Pereira dos Reis;
IV – Apoio Técnico: Aiquissa Mônica Pereira Campos;
V – Controle e Recuperação Fiscal: Simone Souza dos Santos e Isaac Aguiar Pereira;
VI – Apoio de Campo: Eloísa Alves Pinto e Carlos Eduardo Volski Assagra.

Art. 4º A equipe ora designada também deverá atuar nos procedimentos de Triagem, Levantamentos, Emissão de Certidão de Dívida Ativa, Ajuizamento e Recuperação Fiscal, dos débitos inscritos em Dívida Ativa vencida até 31 de dezembro de 2011.

Art. 5º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 16771/GAB/PMJP/2011, até o dia 31 de dezembro de 2012, para conclusão dos trabalhos dos servidores designados para atuarem nos procedimentos de Triagem, Levantamentos, Emissão de Certidão de Dívida Ativa, Ajuizamento e Recuperação Fiscal, dos débitos inscritos em Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2011.

Art. 6º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto n. 16771/GAB/PMJP/2011.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17433/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Organizadora dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esporte, através do Memorando nº 142/SEMES/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR, que será realizado no Município de Ji-Paraná no período de 01 a 08 de setembro de 2012, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Cláudio Lucas de Araújo;
II – Luiz Wagner Vigatto Bonilha;
III – Abraham Merino Chamma;
IV – Armando Reigota Ferreira Filho;
V – Assis Canuto.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17434/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 177.500,00** (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

DE FAZENDA	02 03 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO	95.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros			
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMF	02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUN.	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de	4.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
CIA SOCIAL	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-	08.243.1014.1057.1057	CREAS/ PAEFI	7.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
- Serviços Atenção Especial a Famílias/Indivíduo	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			
Corrente	002	810	CREAS/PAEFI		
Especializado de Assistência Social - CREAS	08.243.1014.2125.0001	Manut.CentroRef.			14.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			
MSE/LA	002	904	Manutenção do CREAS/		
E ADOLESCENTE	02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	08.243.1014.2047.2047	Manutenção das	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros			
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
Município	002	001	Recursos Próprios do Município		
GABINETE DA SECRETARIA MUN.	02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUN.	04.121.2010.2050.2050	Manutenção de	
	497				

Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral	3416-4000
Sub Prefeitura (Anexo I)	3411-4212
Secretarias Municipais	
Secret. Mun. de Administração (SEMAD)	3416-4024
Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES)	3416-4023
Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ)	3416-4032
Secret. Mun. de Governo (SEMG)	3416-4168
Secret. Mun. de Educação (SEMED)	3416-4131
Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS)	3416-4188
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI)	3411-4020
Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA)	3416-4171 / 3421-2822
Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)	3411-4242
Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP)	3416-4161
Procuradoria Geral do Município (PGM)	3416-4043
Controladoria Geral do Município	3416-4000
Departamento de Comunicação da Prefeitura	3423-1213
Empresa Municipal de Transportes Urbanos	3423-6441
Fundação Cultural de Ji-Paraná	3421-2263
Centro de Controle de Zoonoses	3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal	3423-2634 / 3423-4036
Conselho Tutelar (1º Distrito)	3416-4064 / 9965-1718
Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente	3422-7287
Divisão de Controle de Vetores	3424-6301
Biblioteca Municipal	3423-4659
Vigilância Sanitária	3416-4189 / 3422-1456
Prog. de Reg. Fundiária (PRF)	3411-4207 / 3411-4209
Hospital Municipal	3416-4080

Postos de Saúde de Ji-Paraná

Pronto Atendimento L1-Maringá	3421-0207
Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia	3422-4018
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3423-5453
Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5)	3416-4094
Posto de Saúde Dom Bosco	3421-0729
Posto de Saúde Adolpho Rohl	3416-4192
Ceci Cunha	3416-4190
Posto de Saúde 2 de Abril	3416-4095
Posto de Saúde Primavera	3421-5995
Posto de Saúde São Francisco	3416-4183
Posto de Saúde Nova Brasília	3421-9249
Posto de Saúde BNH	3424-1215
Posto de Saúde Exposição	3424-6430
Posto de Saúde Nova Londrina	3428-2078
Posto de Saúde Nova Colina	3427-2199
Centro DST/AIDS	3416-4187
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial	3421-4415
PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso	3422-3265

Escolas e Centros Educacionais Municipais

C.M.E.I – Mário Andreazza	3424-7768
C.M.E.I – Nelson Dias	3416-4103
C.M.E.I – Bairro Primavera	3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus	3424-4757
C.M.E.I – Pedro Gonçalves	3424-2979
C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes	3416-4152
C.M.E.I – Professora Maria Antônia	3421-3333
C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha	3424-4623
C.M.E.I – Marcelino Calegari	3423-0189
Centro Educacional Parque dos Pioneiros	3424-1313
E.M.E.F – Paulo Freire	9212-1734
E.M.E.F – Professor Edson Lopes	9966-1917
E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch	9994-5245
E.M.E.F – São Gabriel	3423-7623
E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes	9954-5317
E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota	3424-1360
E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas	3416-4146
E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella	3416-4155
E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide	3422-5597
E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco	3424-0172
E.M.E.I.E.F – Antinio Prado	9926-2973
E.M.E.I.E.F – Nova Aliança	9283-2748
E.M.E.I.E.F – Pérola	9242-1835
E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco	9221-1748

Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná	3421-5680
APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc.	3421-2219
CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO	3416-3440
Câmara Municipal de Vereadores	3421-2181
CERON	3422-1909 / 3422-2843
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas	3421-9772
Corpo de Bombeiros	3416-4869 / 193
Correios	3421-3915
Disk CEP	0800-7257278 / 0800-7250100
Delegacia da Mulher	3422-2271
Delegacia de Polícia 1º DP	3422-1165 / 3422-3560
Delegacia de Polícia 2º DP	3422-1174
DETRAN – CIRETRAN	3421-5789
Fórum	3421-1337
Guarda-Mirim	3422-3882
INSS – Inst. Nac. de Seg. Social	3422-1617 / 3422-2471
Ministério Público	3421-1915
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	3421-1023
PM – Polícia Militar	190
PRF – Polícia Rodoviária Federal	3421-0437 / 3422-1454
Representação de Ensino	3416-4866
Santa Casa de Misericórdia	3424-7686
Sebrae	3421-2403
SENAI	3421-1270 / 3421-0659
SESC – Serviço Social do Comércio	3421-1560
SESI – Serviço Social da Indústria	3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
Shopping Cidadão	3422-1500
SPC – Serv. de Proteção ao Crédito	3422-3680/3422-3385